



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 033/98.

Data: 31 de agosto de 1998.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a locar prédio para a instalação da biblioteca pública municipal e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a locar prédio para a instalação da Biblioteca Pública Municipal pelo prazo de 24 meses.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o pagamento das faturas de energia do prédio locado, enquanto acomodar as instalações da Biblioteca.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 31 de agosto de 1998.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal